

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 054/2024

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal nº 0117/2010, Lei complementar nº 140/2011, Resolução CEMAGT nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras emitido através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concedida a Licença de Operação que tramitou no Processo SEMMA nº 142/2024, com Laudo de Vistoria e Parecer Técnico nº: 145/2024.

DETENTOR:
NOME/RAZÃO SOCIAL: FELIPE COSTA VAZ
CPF/CNPJ: 078.887.849-25
ENDEREÇO: FAZENDA CAMPINA, BR 401, KM 58, P.A CAJU II, VICINAL 3, ZONA RURAL, S/N, CEP:69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM -RR.
ATIVIDADE: PLANTIO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, MILHETO, PASTAGENS, CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE, EM UMA ÁREA CONSOLIDADA DE 322,7677 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA CAMPINA, GLEBA TACUTU, MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 03°07'06,55" N
 LONGITUDE: 60°14'33,65" O

Observações:
 Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 04 de setembro de 2024.

Matheus Lucas Santos Costa
MATHEUS LUCAS SANTOS COSTA
 Secretário Municipal De Meio Ambiente De Bonfim/RR
 Decreto N 67/2024
 Av. Rodrigo José da Silva, nº 37 – Centro – Bonfim – RR - CEP: 69.380-000
 CNPJ 26.898.524/0001-35
 Email: semma.bonfim@outlook.com

COFECON CORECON memórias e futuro da economia brasileira.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 27ª REGIÃO
 Avenida Major Williams, nº 2108, Sala 02 - Bairro São Francisco - CEP 69305-085 - Boa Vista - RR - Instagram @corecon.rr

COMUNICADO
SUSPENSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Interventor do Conselho Regional de Economia da 27ª Região (Corecon/RR), nomeado pela Resolução nº 2.169, de 5 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 173, de 6 de setembro de 2024, seção 1, página 142 do Plenário do Conselho Federal de Economia (Cofecon), **COMUNICA a suspensão do processo eleitoral de 2024**, para renovação do 1º terço, conforme previsto no Edital do Corecon/RR publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4746, de 20 de agosto de 2024, página 74, e no Jornal de Grande Circulação (Folha Boa Vista, edição nº 1360/2024, de 22 de agosto de 2024), e que as informações referentes ao pleito serão divulgadas em data oportuna nos endereços eletrônicos <https://www.votaeconomista.org.br> e <https://www.cofecon.org.br>.

Brasília, data da assinatura digital.

Econ. Heric Santos Hossoé
 Interventor Corecon/RR

Documento assinado eletronicamente por **Heric Santos Hossoé**, Interventor, em 19/09/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0021914** e o código CRC **D30CE631**.

141127.000005/2024-13 0021914-7

femarr Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I Nº 52/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo SEI 18201.003138/2024.90, Parecer Técnico DCF N.º 159/2024, registrada na FEMARR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 290.771.413-91
ENDEREÇO: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, VICINAL 01 KM 5,5, GLEBA EQUADOR
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS/RR.

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

ÁREA AUTORIZADA: 695,5862 HECTARES.

EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, VICINAL 01 KM 5,5, GLEBA EQUADOR, MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS/RR.

VALIDADE: 19/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2024.

Marta Cecília Mota de Macedo Henchen
MARTA CECÍLIA MOTA DE MACEDO HENCHEN
 Presidente em exercício da FEMARRH

Daniel Luiz Oliveira
DANIEL LUIZ OLIVEIRA
 Diretor da DIFLOR/FEMARRH

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE
É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
 (95) 99115-2155

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação.
- 2 - Comprovar a publicação junto ao processo.
- 3 - A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 4 - Cumprir as ações descritas no Projeto Técnico e no PMPF.
- 5 - Entrar com pedido de Renovação da Licença de instalação 120 dias antes do vencimento.
- 6 - Qualquer Alteração no projeto deverá ser informado preliminarmente a FEMARRH.
- 7 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARRH.
- 8 - Com formação de pasto na fazenda, é necessária ATENÇÃO à proteção florestal da unidade de manejo - AUIF para evitar ocorrência de incêndios florestais.
- 9 - Acampamentos para as operações devem SER CONSTRUÍDOS em conformidade com as leis trabalhistas para manter a integridade dos operadores conforme normas regulamentadoras dos trabalhadores rurais bem como o uso obrigatório de EPI's.
- 10 - Apresentação plano de instalação (90 dias após emissão da licença) da unidade de manejo para o trânsito de veículos no interior da fazenda e a instalação de placas indicativas do projeto conforme modelo anexo X da Lei Estadual 985/2015.
- 11 - As áreas já exploradas deverão ser de fácil acesso para as futuras vistorias técnicas.
- 12 - Alteração do contrato de vinculação da matéria prima florestal celebrada com o detentor do plano de manejo florestal aprovado, seja apresentado imediatamente a esta FUNDAÇÃO sob pena de sanções administrativas ou até suspensão das atividades.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA:
 Latitude 0°31'20,67"N e Longitude 60°17'3,17"O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo SEI 18201.003138/2024.90, Parecer Técnico DCF N.º 159/2024

VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 1.962,64

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOYCE SILVA FREITAS GOMES
ART: RR20240142084 (ELABORAÇÃO)
ART: RR20240134092 (EXECUÇÃO)

Todos pela vida

Campanha em alusão ao **Setembro Amarelo**, mês de combate ao suicídio.

GRUPO FOLHA BV
 folhabv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

COMUNICADO
 Pregão Eletrônico nº 90030/2024-SRP
 Processo nº 019184/2024 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação interposta pela empresa APOLO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.6962.896/0001-52, filigrado na resposta da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados.

Vania Martins da Silva
 Agente de contratação/Pregoeira

Precisando vender ou alugar?

Anuncie! CLASSIFOLHA

3623-8806
classi.folhabv.com.br